

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
COMISSÃO INTERNA DE SUPERVISÃO — CRSC-PCCTAE**

MEMORIAL DESCRITIVO DE TRAJETÓRIA PROFISSIONAL

**REQUERIMENTO DE OUTORGA DO NÍVEL RSC-V
(EQUIVALÊNCIA FINANCEIRA DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU —
ESPECIALIZAÇÃO)**

**Servidor Requerente: VICTOR CÉSAR SANTOS DE MELO
Matrícula SIAPE: 3011216
Cargo: Técnico em Secretariado
Nível de Classificação: D | Padrão: 405**

**Aracaju — SE
Agosto de 2026**

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR	3
2. ANÁLISE DE ATIVIDADES E PONTUAÇÃO POR REQUISITO	4
2.1. Requisito I — Participação em Comissões, Comitês e Grupos de Trabalho	4
2.2. Requisito IV — Designação para Assunção de Responsabilidades Técnicas ou Especializadas	4
2.3. Requisito V — Exercício de Função ou Cargo de Direção ou de Assessoramento	5
3. QUADRO RESUMO E BALANÇO DE PONTOS DO DECRETO	7
4. CONCLUSÃO E PLEITO ADMINISTRATIVO	8

1. INTRODUÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR

Este Memorial Descritivo de Trajetória Profissional é apresentado como documento obrigatório e formal para instrução do processo administrativo de solicitação do nível V do Reconhecimento de Saberes e Competências do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação (RSC-PCCTAE), no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe (IFS). A fundamentação deste requerimento apoia-se estritamente nas regras do Decreto Federal nº 13.048, de 3 de julho de 2026, na Resolução do Conselho Superior do IFS (Resolução CS/IFS nº 394/2026) e nas Portarias Normativas vigentes (Portaria IFS nº 81/2026 e Portaria IFS nº 92/2026), que disciplinam as formas de avaliação, a atribuição de pontuação e o fluxo operacional do benefício.

Como servidor ocupante do cargo efetivo de Técnico em Secretariado, com lotação atual e exercício na Reitoria do IFS, construí uma trajetória profissional caracterizada pela assunção de elevadas responsabilidades técnicas, de gestão, fiscalização e conformidade. Os saberes práticos e as competências cognitivas e atitudinais mobilizados ao longo desse itinerário demonstram o desenvolvimento contínuo de saberes complexos, que extrapolam substancialmente o escopo ordinário e burocrático das atribuições rotineiras do cargo de ingresso. O escopo das realizações e encargos documentados neste memorial evidencia o pleno cumprimento dos pressupostos estabelecidos para o nível RSC-V, que exige no mínimo 52 pontos, a comprovação de pelo menos 5 critérios específicos distintos e a necessária pontuação em pelo menos um critério nos Grupos IV, V ou VI.

Nome Completo	Victor César Santos de Melo
Matrícula SIAPE	3011216
Cargo Efetivo	Técnico em Secretariado
Nível de Classificação / Padrão	D / Padrão 405
Unidade de Lotação Atual	Reitoria — Instituto Federal de Sergipe (IFS)

2. ANÁLISE DE ATIVIDADES E PONTUAÇÃO POR REQUISITO

2.1. Requisito I — Participação em Comissões, Comitês e Grupos de Trabalho

O Requisito I abrange a participação e atuação activa do servidor em comissões, comitês, grupos de trabalho ou representações de carácter oficial e interesse institucional, devidamente designados por portarias da autoridade competente. Minha atuação fática abrange 8 ocorrências distintas, somando 24,00 pontos:

- Atividade 1: Membro da Mesa de Votação e Apuração da eleição para composição da CIS-PCCTAE no Campus Propriá (Portaria IFS nº 976, de 28 de março de 2018).
- Atividade 2: Membro da Comissão de Inventário Anual de Bens Patrimoniais Móveis e Imóveis do Campus Propriá, exercício 2018 (Portaria IFS nº 1454, de 20 de maio de 2019).
- Atividade 3: Membro da Comissão de Apoio a Recebimento Provisório e Definitivo dos dispositivos TABLET 3G, com vigência de 24 meses (Portaria IFS nº 2003, de 25 de agosto de 2020).
- Atividade 4: Membro da Comissão de Inventário Anual de Bens de Consumo / Almojarifado da Reitoria, exercício 2021 (Portaria IFS nº 135, de 20 de janeiro de 2022, com substituição pela Portaria nº 241/2022).
- Atividade 5: Membro da Comissão de Inventário Anual de Bens Patrimoniais Móveis e Imóveis da Reitoria, exercício 2021 (Portaria IFS nº 530, de 09 de março de 2022, reconduzida pelas Portarias nº 1497/2022, nº 3506/2022 e prorrogada pela Portaria nº 3239/2022).
- Atividade 6: Membro da Comissão para Elaboração e Divulgação da Prestação de Contas Anual do IFS, exercício 2023 (Portaria IFS nº 3301, de 07 de dezembro de 2023).
- Atividade 7: Membro da Comissão para o Planejamento, Acompanhamento e Controle da Mudança da Reitoria para a nova sede (Portaria IFS nº 24, de 05 de janeiro de 2024).
- Atividade 8: Membro da Comissão de Reformulação do Manual de Registros de Conformidade de Gestão do IFS (Portaria IFS nº 370, de 29 de fevereiro de 2024, prorrogada pela Portaria nº 1063/2024).
- Cálculo: 8 designações institucionais independentes correspondendo a 3,00 pontos cada.
- Pontuação Requerida: 24,00 pontos.

2.2. Requisito IV — Designação para Assunção de Responsabilidades Técnicas ou Especializadas

Este grupo de requisitos congrega a assunção de encargos de elevada complexidade técnica e especializada, bem como a operação e gestão de sistemas estruturantes da administração pública federal, as quais constituem a maior parcela da minha pontuação de RSC e comprovam saberes robustos em gestão, finanças, conformidade e contabilidade pública.

1. Operação de Sistemas Estruturantes Federais (Item 1 — 9,00 pontos):

Atuei de forma contínua e tecnicamente qualificada na operação e suporte contábil e de auditoria de dois sistemas governamentais independentes no IFS:

- Sistema SIAFI: Conformista Titular do Registro de Gestão do Campus Propriá e da Unidade Gestora Reitoria, exercendo a validação e conformidade diária dos atos e fatos financeiros (Portarias nº 232/2019, 2180/2019, 1247/2020 e 2040/2023).

- Sistema SCDP: Auditor Setorial e Conformista do sistema, validando a legalidade e concessão de diárias e viagens (Portarias nº 4102/2018, 231/2019, 749/2022, 2081/2023, 2980/2023, 1101/2024, 2692/2024 e 2749/2024).

- Cálculo: 2 sistemas estruturantes $\times$ 4,50 pontos por sistema = 9,00 pontos.

2. Fiscalização e Gestão de Contratos (Item 3 — 45,00 pontos):

Fui formalmente designado como fiscal técnico titular ou substituto em 10 contratos administrativos essenciais da Reitoria e de Campi, gerenciando a fiscalização de serviços terceirizados, obras, Frota, Climatização e combustíveis:

- Contratos nº 03/2015 (Imprensa Nacional), nº 14/2014 (Vigilância Armada Sacel), nº 02/2017 (Apoio RH), nº 03/2017 (Vigilância Desarmada Sacel Obra) e nº 05/2016 (Gestão de Frota Trivale) amparados pela Portaria nº 691/2018.

- Contrato nº 11/2021 (Manutenção de Veículos Bamex) - Portarias nº 3348/2022 e 1671/2023.

- Contrato nº 12/2021 (Combustíveis Goldi) - Portaria nº 3349/2022.

- Contrato nº 01/2023 (Combustível Cartão Prime) - Portarias nº 237/2023 e 1672/2023.

- Contrato nº 07/2023 (Climatização JR Comércio) - Portarias nº 1025/2023 e 1250/2023.

- Contrato nº 08/2021 (Asseio e Limpeza RPL Engenharia) - Portaria nº 1440/2023.

- Cálculo: 10 contratos independentes $\times$ 4,50 pontos por contrato = 45,00 pontos.

3. Responsável por Setor sem FG (Item 8 — 9,00 pontos):

Exerci a responsabilidade direta pela Coordenadoria de Protocolo e Arquivo (CPRA) do Campus Propriá sem o recebimento de função gratificada:

- Como titular por designação das Portarias nº 3421/2018 e 3819/2019 (1 ano, 1 mês e 5 dias de exercício) -> 1 ano.

- Como substituto eventual por designação da Portaria nº 747/2018 (7 meses e 26 dias, arredondado por ser superior a 6 meses) -> 1 ano.

- Cálculo: 2 anos $\times$ 4,50 pontos por ano = 9,00 pontos.

2.3. Requisito V — Exercício de Função ou Cargo de Direção ou de Assessoramento

Este requisito avalia a liderança institucional exercida pelo servidor em cargos de direção ou funções gratificadas (FGs):

1. Funções Gratificadas FG-01 e FG-02 (Item 3 — 24,00 pontos):

- CGCONFREG (FG-02 Titular): Coordenador Geral de Conformidade de Registros de Gestão, de 07/08/2023 a 19/08/2026 (Portaria nº 2013/2023) -> 3 anos $\times$ 4,5 = 13,50 pts.

- CMT (FG-01 Titular): Coordenador de Manutenção e Transporte da Reitoria, de 01/11/2022 a 07/08/2023 (9 meses e 6 dias -> 1 ano por arredondamento, Portaria nº 3043/2022) -> 1 ano $\times$ 4,5 = 4,50 pts.

- SCRGINT (FG-02 Substituto): Substituto eventual da Subcoordenadoria de Conformidade do Interior, de 21/12/2024 a 19/08/2026 (1 ano, 7 meses, 29 dias -> 2 anos por arredondamento, Portaria nº 2993/2024) -> 2 anos $\times$ 1,5 = 3,00 pts.

- CONFREG (FG-02 Substituto): Substituto eventual do Coordenador de Conformidade, de 04/10/2021 a 24/11/2022 (Portaria nº 2301/2021) -> 1 ano $\times$ 1,5 = 1,50 pt.

- APO (FG-01 Substituto): Substituto eventual do Assessor de Planejamento Orçamentário, de 20/10/2021 a 30/11/2022 (Portaria nº 2417/2021) -> 1 ano $\times$ 1,5 = 1,50 pt.
- CADM (FG-02 Substituto): Substituição eventual temporária da Coordenação de Administração do Campus Propriá (Portaria nº 761/2022) por 11 dias (comprovante de mérito, 0,00 pts).
- Cálculo: Total acumulado = 24,00 pontos.

2. Funções Gratificadas FG-04 (Item 4 — 13,00 pontos):

- CTI (FG-04 Titular): Coordenador de Tecnologia da Informação do Campus Propriá, de 01/11/2019 a 01/11/2022 (Portarias nº 3315/2019 e 3328/2019) -> 3 anos $\times$ 3,00 = 9,00 pts.
- Gabinete (FG-04 Substituto): Substituto eventual do Chefe de Gabinete da Direção Geral do Campus Propriá, de 28/02/2018 a 20/10/2021 (Portaria nº 564/2018) -> 3 anos e 7 meses -> 4 anos por arredondamento $\times$ 1,00 = 4,00 pts.
- Trabalho comissões/diretoria (FG-04): Total acumulado = 13,00 pontos.

3. QUADRO RESUMO E BALANÇO DE PONTOS DO DECRETO

A tabela a seguir apresenta o balanço detalhado e itemizado de todas as ocorrências pontuadas no seu processo, estruturadas sob as regras do Decreto nº 13.048/2026 e das resoluções do IFS:

Requisito	Critério	Descrição do Critério do Decreto	Ocorrência / Unidade	Pontos
Requisito I	Item 3	Membro de Comissão Regularmente Instituída (Mesa CIS, Inventários, Tablets, Manual, etc.)	8 comissões / designações	24,00
Requisito IV	Item 1	Operação de Sistemas Estruturantes Federais (SIAFI / SCDP)	2 sistemas	9,00
Requisito IV	Item 3	Gestão e Fiscalização de Contratos (10 portarias distintas)	10 contratos	45,00
Requisito IV	Item 8	Responsável por Setor sem Remuneração (CPRA Propriá)	2 ocorrências / anos	9,00
Requisito V	Item 3	Exercício de Função Gratificada FG-01 e FG-02 (CGCONFREG/CMT/SCRGINT/CONFREG/APO)	Tempos acumulados	24,00
Requisito V	Item 4	Exercício de Função Gratificada FG-03 ou superior (CTI / Gabinete)	Tempos acumulados	13,00
PONTUAÇÃO	GERAL	SOMA CUMULATIVA DE PONTOS OBTIDOS PELO REQUERENTE	6 critérios	124,00

Balanço Final de Conformidade com o Decreto:

- Pontuação Total Requerida para o Nível V: 52 pontos | Pontuação Obtida: 124,00 pontos (Atendido com folga substancial de +72,00 pontos).
- Quantidade Mínima de Critérios Específicos Exigida: 5 | Critérios Comprovados: 6 critérios específicos distintos (Atendido).
- Trava de Requisitos (Anexo IV, V ou VI): Atendido com ampla variedade de portarias nos Anexos IV e V.
- Status do Pleito: Elegível e altamente recomendado para concessão de RSC-V.

4. CONCLUSÃO E PLEITO ADMINISTRATIVO

Diante de todo o exposto, as evidências documentais anexadas e o mapeamento exaustivo de pontuações demonstram de forma incontestada que o servidor Victor César Santos de Melo desenvolveu saberes teóricos e competências administrativas complexas no exercício das funções de Coordenador de TI, Coordenador de Manutenção e Transporte, Coordenador Geral de Conformidade de Registros de Gestão, bem como na operação diária de sistemas financeiros estruturantes da União e na fiscalização de diversos contratos administrativos corporativos do IFS.

Tal conjunto de competências e de responsabilidades fáticas atesta de forma inequívoca que a trajetória do requerente reúne as características exigidas e é plenamente compatível com o padrão de excelência e responsabilidade preconizado para o nível RSC-V do Reconhecimento de Saberes e Competências.

Dessa forma, submeto este Memorial Descritivo e a respectiva Pasta de Documentação Comprobatória à digna apreciação da Comissão para Reconhecimento de Saberes e Competências (CRSC-PCCTAE) do IFS, solicitando deferimento e consequente concessão do enquadramento no nível RSC-V, com efeitos financeiros incidentes a contar da data de protocolo regular deste requerimento no SEL.

Aracaju — SE, 21 de agosto de 2026.

VICTOR CÉSAR SANTOS DE MELO
Técnico em Secretariado | SIAPE: 3011216
Servidor Requerente — Reitoria / IFS